

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º, Lei nº 17.968/2022	R\$ 526,41
TOTAL	R\$ 2.280,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07065924/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVANA DA SILVA LEMOS**, CPF 286.196.683-15, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09148612, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023.	R\$ 1.550,07
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Arts. 132 e 136 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 310,01
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art. 16, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993.	R\$ 542,52
Parcela Nominalmente Identificada (PNI) - Lei nº 15.294/2013.	R\$ 949,50
TOTAL	R\$ 3.352,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 18001009341202562, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **MARCONES FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF 174.403.433-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, classe, nível referência 19, Grupo Ocupacional de ADO - SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1118071X, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Decreto nº ART. 1º DO DECRETO Nº36.538	R\$ 8.211,71
Gratificação por Tempo de Serviço 5% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 410,58
Gratificação de Atividades Especiais e Risco - 100%, Lei nº 14.582/2009 c/c Lei nº 15.154/2012 c/c Lei nº 16.102/2016	R\$ 7.833,36
TOTAL	R\$ 16.455,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02221830/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA GOMES MAGALHAES**, CPF 228.833.553-04, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4015311X, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 1.266,48
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - § 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 126,65
Gratificação de Risco de Vida (40%) - § 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013	R\$ 506,59
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (28,58%) - Art.2º, Lei nº 16.535/2018	R\$ 361,96
TOTAL	R\$ 2.261,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 47001014497202482, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA INES SERPA BENEVIDES**, CPF 323.075.943-53, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4017821X, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 6.845,41
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - § 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.026,81
Gratificação de Risco de Vida (40%) - § 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013	R\$ 2.738,16
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (34,92%) - Art.2º, Lei nº 16.535/2018	R\$ 2.390,42
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º, Lei nº 17.968/2022	R\$ 721,36
TOTAL	R\$ 13.722,16

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00302777/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **PAULO CEUS MACHADO**, CPF 324.335.063-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 50001512, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

